



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Junho de 2021

**CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO CONCLUSIVO**

Gestão Orçamentária - apuração até 30/06/2021

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, a receita foi estimada em 15.000.000,00.

Na composição desse valor, estão englobadas as receitas correntes 17.176.250,00, as receitas de capital 518.750,00, assim como a correspondente dedução do FUNDEB 2.695.000,00.

Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o Art. 35, da Lei nº 4320, de 1964, o montante de 8.936.584,45, ou seja, 59,58% do valor estimado.

Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de 240.000,00 conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga:

| DESCRIPTIVO | EMPENHADA | % | LIQUIDADADA | % | PAGA | % |
|---|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| DESPESAS CORRENTES | 8.095.089,82 | | 6.848.435,36 | | 6.797.453,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 282.191,12 | | 161.854,41 | | 158.074,41 | |
| SUBTOTAL DESPESA | 8.377.280,94 | | 7.010.289,77 | | 6.955.527,41 | |
| SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFE | 8.617.280,94 | | 7.250.289,77 | | 7.195.527,41 | |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | 319.303,51 | 3,5729% | 1.686.294,68 | 18,869% | 1.741.057,04 | 19,482% |

Disponibilidade Comprometida - apuração até 30/06/2021

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

O quadro abaixo tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxos dos recursos a sua finalidade específica.

| FONTE DE RECURSO | DISPONÍVEL | COMPROMETIDO | DISPONIBILIDADE |
|---|--------------|--------------|-----------------|
| OUTRAS FONTES DE RECURSOS | 39.724,13 | 26.915,27 | 12.808,86 |
| OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 1.610,22 | 1.610,22 | 0,00 |
| TESOURO | 1.281.732,22 | 933.018,04 | 348.714,18 |
| TESOURO - exercício anterior | 0,00 | 5.220,21 | -5.220,21 |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | 874.444,84 | 153.015,93 | 721.428,91 |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício an | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | 2.965.360,46 | 541.761,24 | 2.423.599,22 |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício ante | 3.436,48 | 104.139,37 | -100.702,89 |

Aplicação no Ensino - apuração até 30/06/2021

Específico à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de 8.876.957,83.

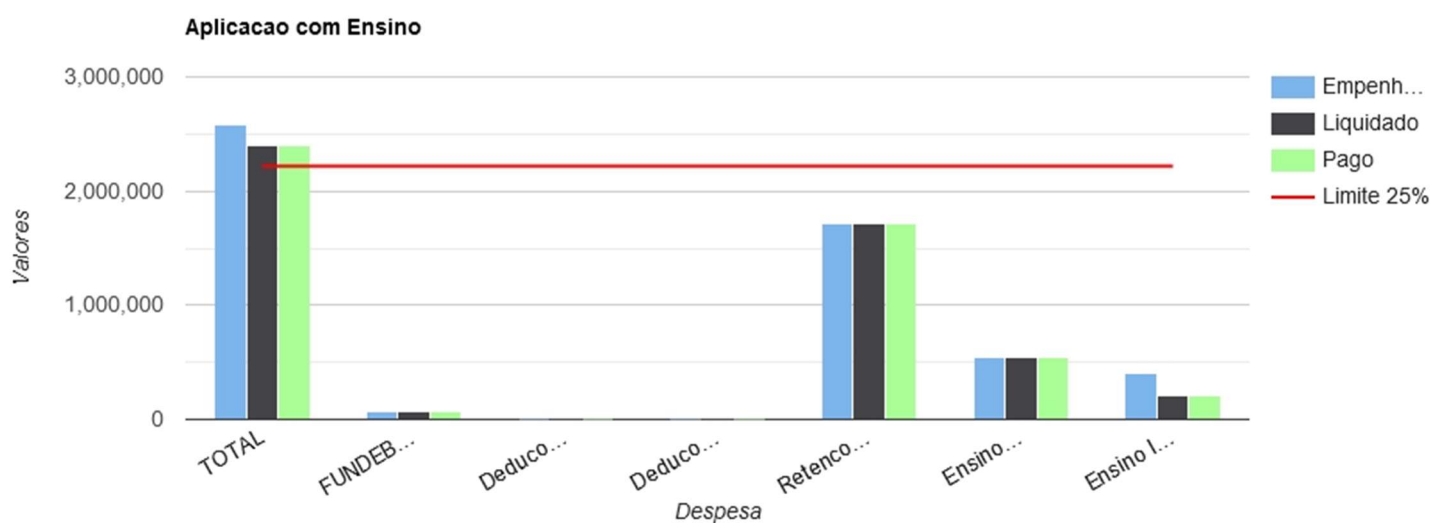
Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de 2.219.239,46, equivalente a 25% da receita.

As despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:

| Receitas e Transferências de Impostos : | 8.876.957,83 | | | | | |
|---|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Valor de aplicação mínima (25%) : | 2.219.239,46 | | | | | |
| DESCRITIVO | EMPENHADA | % | LIQUIDADA | % | PAGA | % |
| Ensino Infantil | 397.742,09 | 4,48 | 216.248,89 | 2,44 | 215.989,96 | 2,43 |
| Ensino Fundamental | 545.615,37 | 6,15 | 541.465,07 | 6,10 | 539.575,07 | 6,08 |
| Retenções FUNDEB | 1.709.621,12 | 19,26 | 1.709.621,12 | 19,26 | 1.709.621,12 | 19,26 |
| Deduções Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções Ensino Fundamental | 291,53 | 0,00 | 291,53 | 0,00 | 291,53 | 0,00 |
| FUNDEB retido e não aplicado no retorno | 70.834,29 | 0,00 | 70.834,29 | 0,00 | 70.834,29 | 0,00 |
| TOTAL | 2.581.852,76 | 29,08 % | 2.396.209,26 | 26,99 % | 2.394.060,33 | 26,97 % |

Do quadro acima, considerando a despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou 4,08 % acima do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na mesma linha, atentando-se à despesa liquidada, temos que o Município aplicou 1,99 % acima do limite constitucional.



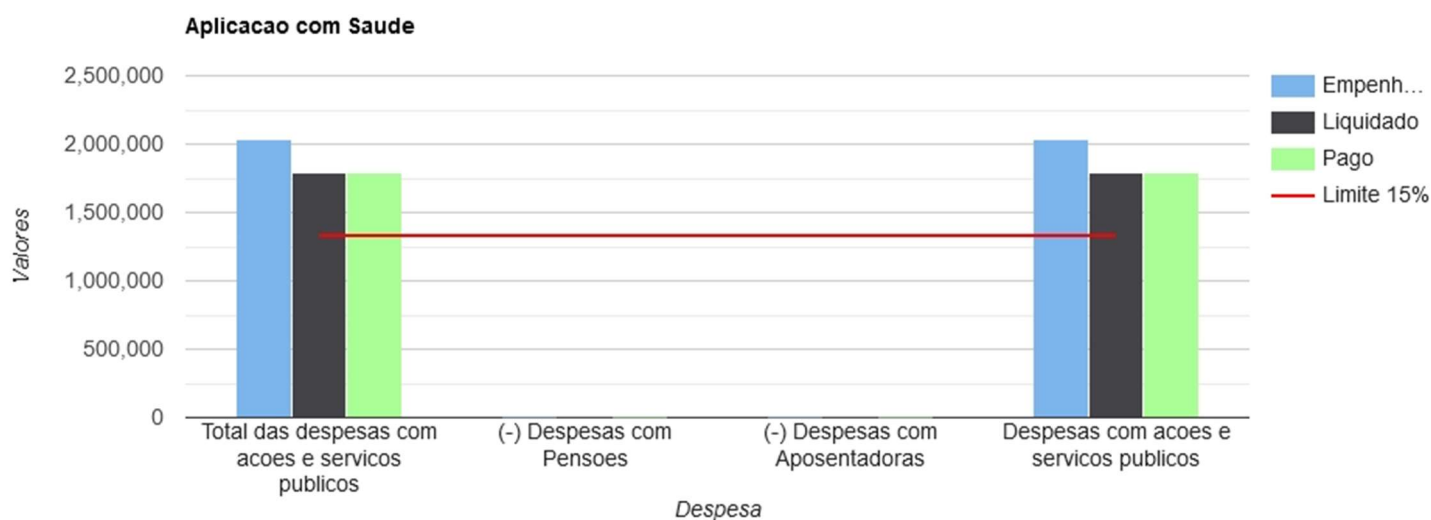
Aplicação na Saúde - apuração até 30/06/2021

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde.

Considerando o total de receita de impostos de 8.876.957,83, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de 1.331.543,67.

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa liquidada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

| Receitas e Transferências de Impostos : | | | | | | 8.876.957,8 |
|--|--------------|---------|--------------|---------|--------------|-------------|
| DESCRITIVO | EMPENHADA | % | LIQUIDADA | % | PAGA | % |
| Despesas com ações e serviços públicos | 2.032.216,94 | 22,89 % | 1.794.795,56 | 20,22 % | 1.792.918,16 | 20,20 % |
| (-) Despesas com Aposentadoras | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Despesas com Pensões | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total das despesas com ações e serviços públicos | 2.032.216,94 | 22,89 % | 1.794.795,56 | 20,22 % | 1.792.918,16 | 20,20 % |



Despesas com Pessoal - apuração até 30/06/2021

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (07/2020 à 06/2021), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a 16.726.404,36.

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (07/2020 à 06/2021) foi da ordem de 7.289.679,65, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

| DESCRIPTIVO | RCL | % REFERÊNCIA |
|---|---------------|--------------|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da C | 80.000,00 | 0,00 % |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM | 16.646.404,36 | 0,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 7.289.679,65 | 43,79 % |
| PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado) | 0,48 % | |

Despesas com Encargos Sociais - apuração até 30/06/2021

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

| DESCRIÇÃO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
|---|------------|------------|------------|
| AGRICULTURA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 21.232,39 | 21.232,39 | 21.232,39 |
| AGRICULTURA -- [FGTS] | 8.267,92 | 8.267,92 | 8.267,92 |
| ALMOXARIFADO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 4.305,20 | 4.305,20 | 4.305,20 |
| ALMOXARIFADO -- [FGTS] | 1.640,08 | 1.640,08 | 1.640,08 |
| CEMITERIO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 2.279,95 | 2.279,95 | 2.279,95 |
| CEMITERIO -- [FGTS] | 868,54 | 868,54 | 868,54 |
| CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC | 5.994,18 | 5.994,18 | 5.994,18 |
| CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS -- [FGTS] | 2.283,52 | 2.283,52 | 2.283,52 |
| CHEFIA DO GABINETE – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 7.358,38 | 7.358,38 | 7.358,38 |
| CONTABILIDADE – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 17.898,44 | 17.898,44 | 17.898,44 |
| CONTABILIDADE -- [FGTS] | 4.732,80 | 4.732,80 | 4.732,80 |
| EDUC. FIS E DESPORTOS III ESPOR. – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - | 2.280,82 | 2.280,82 | 2.280,82 |
| EDUC. FIS E DESPORTOS III ESPOR. -- [FGTS] | 929,35 | 929,35 | 929,35 |
| EDUCACAO ESPECIAL – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 2.634,36 | 2.634,36 | 2.634,36 |
| EDUCACAO ESPECIAL -- [FGTS] | 1.087,19 | 1.087,19 | 1.087,19 |
| ENSINO 1. GRAU - I EDUCACAO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - | 41.903,65 | 41.903,65 | 41.903,65 |
| ENSINO 1. GRAU - I EDUCACAO -- [FGTS] | 14.603,15 | 14.603,15 | 14.603,15 |
| ENSINO MEDIO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 2.882,60 | 2.882,60 | 2.882,60 |
| ENSINO MEDIO -- [FGTS] | 1.182,66 | 1.182,66 | 1.182,66 |
| ENSINO PRE-ESCOLAR – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 2.532,37 | 2.532,37 | 2.532,37 |
| ENSINO PRE-ESCOLAR -- [FGTS] | 1.041,20 | 1.041,20 | 1.041,20 |
| ENSINO SUPERIOR – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 2.597,05 | 2.597,05 | 2.597,05 |
| ENSINO SUPERIOR -- [FGTS] | 1.070,74 | 1.070,74 | 1.070,74 |
| FUNDEB MAGISTÉRIO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 81.461,58 | 81.461,58 | 81.461,58 |
| FUNDEB MAGISTÉRIO -- [FGTS] | 30.826,58 | 30.826,58 | 30.826,58 |
| FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ | 6.673,33 | 6.673,33 | 6.673,33 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – [CONTRIBUIÇÕES | 31.999,94 | 31.999,94 | 31.999,94 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL -- [FGTS] | 10.281,85 | 10.281,85 | 10.281,85 |
| FUNDO MUNICIPAL SAUDE – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 191.861,70 | 191.861,70 | 191.861,70 |
| FUNDO MUNICIPAL SAUDE -- [FGTS] | 65.708,27 | 65.708,27 | 65.708,27 |
| GABINETE – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 23.099,07 | 23.099,07 | 23.099,07 |
| GABINETE -- [FGTS] | 3.944,93 | 3.944,93 | 3.944,93 |
| LANCADORIA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 3.656,52 | 3.656,52 | 3.656,52 |
| LANCADORIA -- [FGTS] | 1.509,04 | 1.509,04 | 1.509,04 |
| LIMPEZA PUBLICA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 8.186,88 | 8.186,88 | 8.186,88 |
| LIMPEZA PUBLICA -- [FGTS] | 3.200,97 | 3.200,97 | 3.200,97 |
| MEIO AMBIENTE – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 2.108,34 | 2.108,34 | 2.108,34 |
| MEIO AMBIENTE -- [FGTS] | 803,22 | 803,22 | 803,22 |
| MERENDA ESCOLAR – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 15.823,22 | 15.823,22 | 15.823,22 |
| MERENDA ESCOLAR -- [FGTS] | 6.189,98 | 6.189,98 | 6.189,98 |
| PROCURADORIA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 3.458,52 | 3.458,52 | 3.458,52 |
| RECURSOS HUMANOS – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 4.042,50 | 4.042,50 | 4.042,50 |
| RECURSOS HUMANOS -- [FGTS] | 1.668,35 | 1.668,35 | 1.668,35 |
| RUAS E AVENIDAS – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 4.557,40 | 4.557,40 | 4.557,40 |
| RUAS E AVENIDAS -- [FGTS] | 1.873,21 | 1.873,21 | 1.873,21 |
| SERML – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 55.970,83 | 55.970,83 | 55.970,83 |
| SERML -- [FGTS] | 22.196,75 | 22.196,75 | 22.196,75 |
| TESOURARIA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS] | 5.786,98 | 5.786,98 | 5.786,98 |

| | | | |
|----------------------|------------|------------|------------|
| TESOURARIA -- [FGTS] | 2.387,93 | 2.387,93 | 2.387,93 |
| DESPEZA TOTAL | 740.884,43 | 740.884,43 | 740.884,43 |

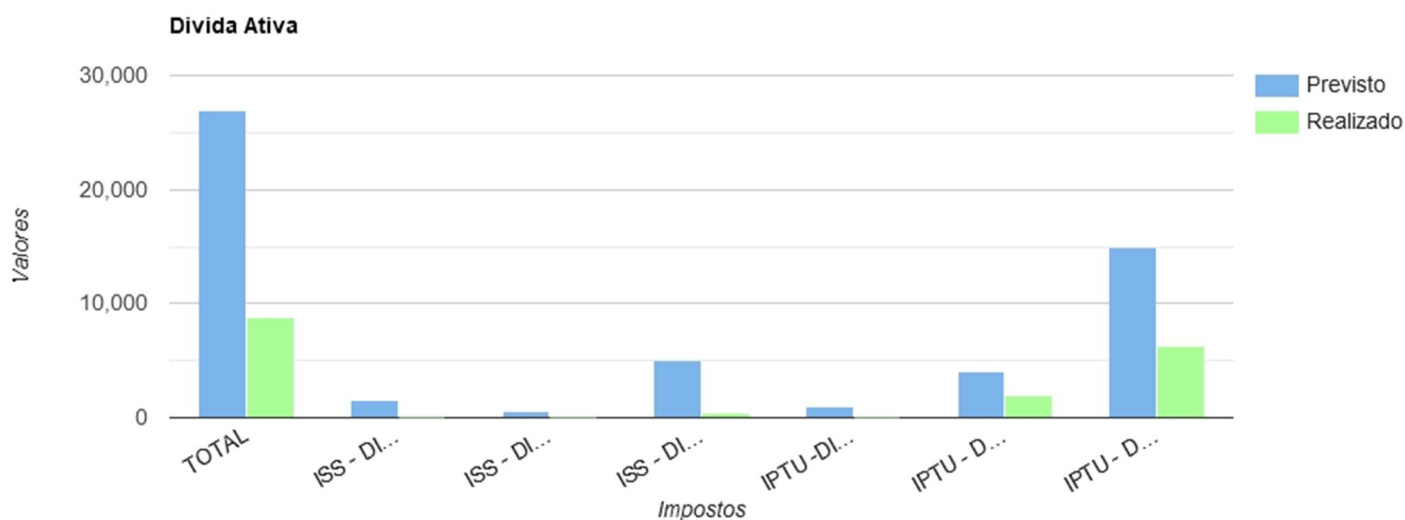
Dívida Ativa - apuração até 30/06/2021

É sabido que a tomada de providências quanto a arrecadação da dívida ativa do Município é de suma importância, tendo sido, inclusive, foco de comunicados e orientações pelas diversas entidades fiscalizatórias, entre elas o Tribunal de Contas.

Desta forma, a tomada de providências no sentido de recuperação desses valores, quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto, é essencial para a consecução dos objetivos da arrecadação.

Nessa linha, segue quadro comparativo entre os valores previstos na Lei Orçamentária com aqueles efetivamente arrecadados por meio da tomada de providências para recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa.

| ORIGEM DA RECEITA | PREVISTO | ARRECADADO | % |
|--|-----------|------------|---------|
| IPTU - DÍVIDA ATIVA | 15.000,00 | 6.259,25 | 41,73 % |
| IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | 4.000,00 | 1.963,75 | 49,09 % |
| IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 1.000,00 | 76,74 | 7,67 % |
| ISS - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | 388,56 | 7,77 % |
| ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS | 500,00 | 2,65 | 0,53 % |
| ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.500,00 | 111,78 | 7,45 % |
| TOTAL | 27.000,00 | 8.802,73 | 32,60 % |



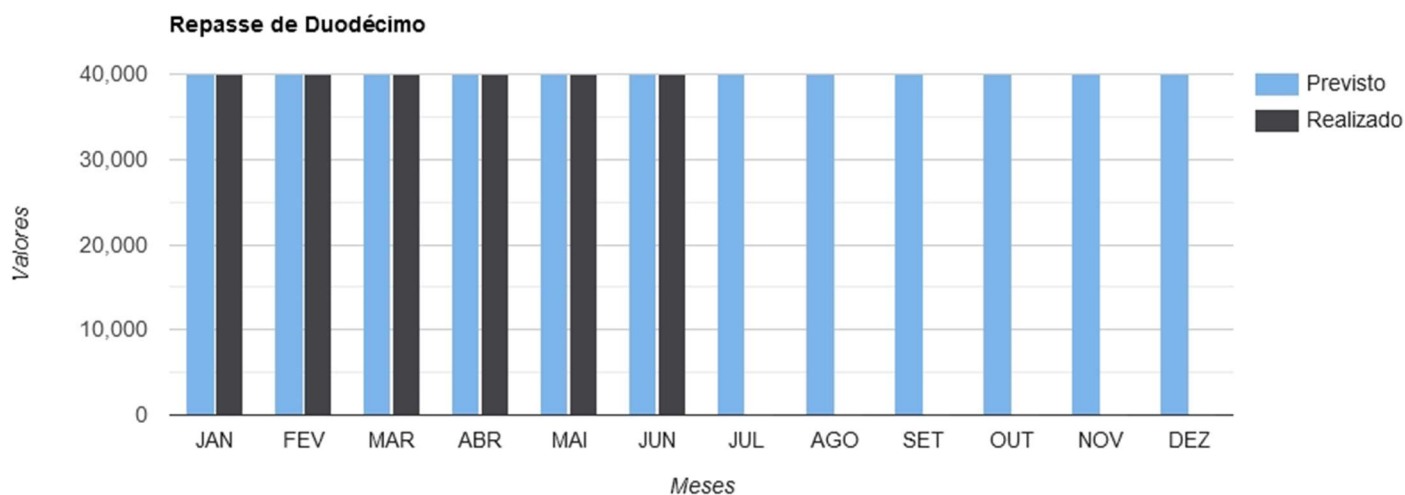
Transferências de Duodécimos - apuração até 30/06/2021

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 480.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 50,00 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 240.000,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 0,00.

| DESCRIÇÃO | FIXADO | REPASSADO | % |
|-----------|-----------|-----------|----------|
| JANEIRO | 40.000,00 | 40.000,00 | 100,00 % |
| FEVEREIRO | 40.000,00 | 40.000,00 | 100,00 % |
| MARÇO | 40.000,00 | 40.000,00 | 100,00 % |
| ABRIL | 40.000,00 | 40.000,00 | 100,00 % |
| MAIO | 40.000,00 | 40.000,00 | 100,00 % |
| JUNHO | 40.000,00 | 40.000,00 | 100,00 % |
| JULHO | 40.000,00 | 0.00 | 0 % |
| AGOSTO | 40.000,00 | 0.00 | 0 % |
| SETEMBRO | 40.000,00 | 0.00 | 0 % |
| OUTUBRO | 40.000,00 | 0.00 | 0 % |
| NOVEMBRO | 40.000,00 | 0.00 | 0 % |
| DEZEMBRO | 40.000,00 | 0.00 | 0 % |



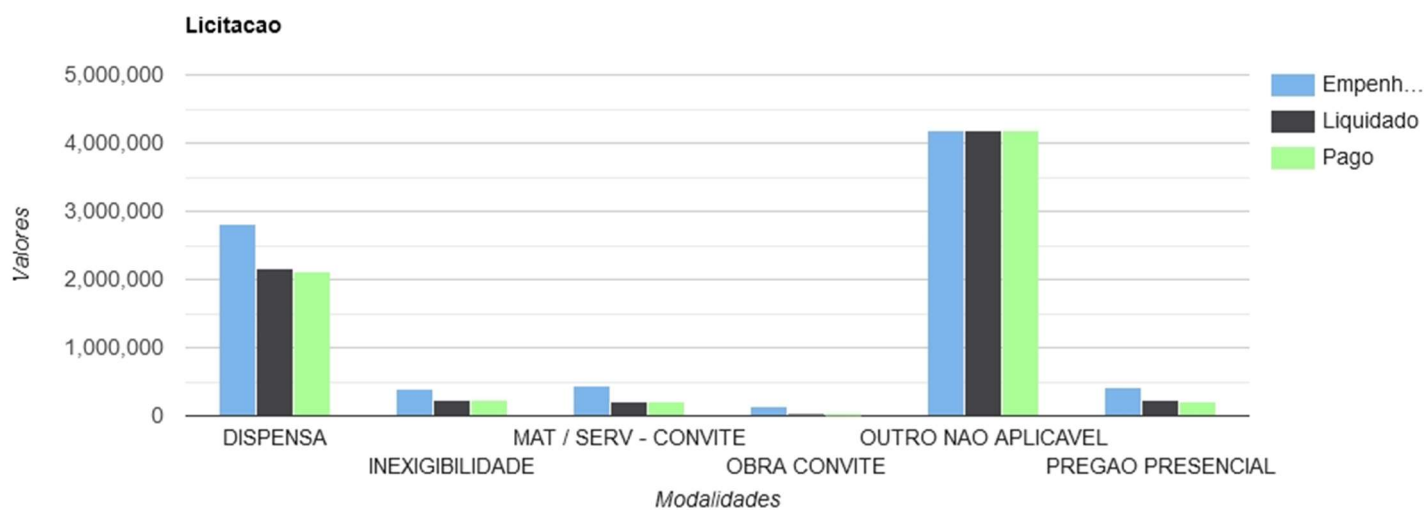
Licitações - apuração até 30/06/2021

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados R\$ 837.728,94; liquidados R\$ 701.028,77 e pagos R\$ 695.527,41.

Dentro desses valores, apurou-se que 38,13% (R\$ 319.467,61) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

| DESCRIPTIVO | EMPENHADA | % | LIQUIDADA | % | PAGA | % |
|----------------------|------------------|---------|------------------|---------|------------------|---------|
| DISPENZA | R\$ 2.804.758,67 | 33,48 % | R\$ 2.159.703,20 | 25,78 % | R\$ 2.112.606,90 | 25,22 % |
| INEXIGIBILIDADE | R\$ 389.915,94 | 4,65 % | R\$ 222.221,05 | 2,65 % | R\$ 222.221,05 | 2,65 % |
| MAT / SERV - CONVITE | R\$ 433.830,44 | 5,18 % | R\$ 198.069,08 | 2,36 % | R\$ 198.069,08 | 2,36 % |
| OBRA CONVITE | R\$ 145.748,47 | 1,74 % | R\$ 29.276,76 | 0,35 % | R\$ 29.276,76 | 0,35 % |
| OUTRO NÃO APLICÁVEL | R\$ 4.179.052,57 | 49,89 % | R\$ 4.179.052,57 | 49,89 % | R\$ 4.179.052,57 | 49,89 % |
| PREGÃO PRESENCIAL | R\$ 423.974,85 | 5,06 % | R\$ 221.967,11 | 2,65 % | R\$ 214.301,05 | 2,56 % |



Terceiro Setor - apuração até 30/06/2021

O escopo desse acompanhamento referente ao terceiro setor, aqui, é o de apurar os valores empenhados, liquidados e pagos repassados ou transferidos às entidades do terceiro setor. Isto é, entidades da organização da sociedade civil.

O objetivo primário é o de apenas levantar os numerários, acompanhando a execução financeira, direcionando esforços para quais entidades receberam numerários e quais os maiores montantes em ações de acompanhamento específico.

Abaixo é possível verificar as despesas com terceiro setor:

| DESCRIÇÃO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
|--|------------|------------|------------|
| ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DUARTINA | 24.000,00 | 13.200,00 | 13.200,00 |
| CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO Á CRIANÇA DE DUARTINA | 12.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA | 350.000,00 | 180.200,00 | 180.200,00 |
| SOCIEDADE CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM | 552.500,02 | 373.546,58 | 373.546,58 |

Aplicação Recursos FUNDEB - apuração até 30/06/2021

O Controle Interno do Município verificou quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o montante das receitas foi da ordem de 587.362,33.

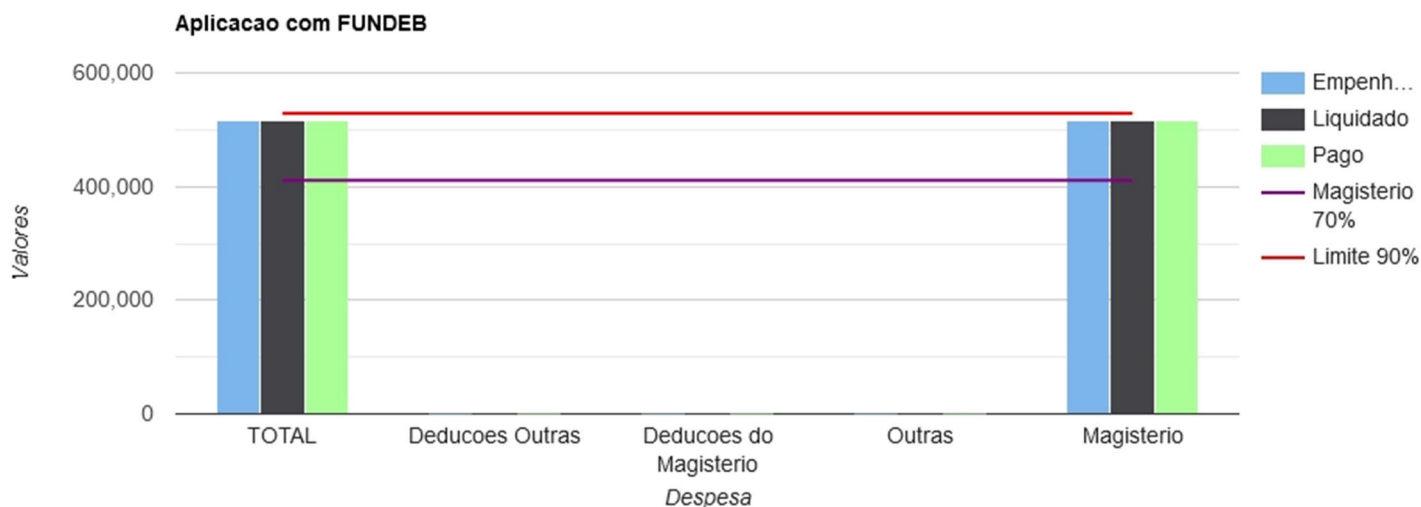
Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 90% exigidas na lei supramencionada (art. 25, § 3º), será necessária a utilização de, no mínimo, 528.626,10 dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

Ainda, 411.153,63, equivalente a 70% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 26).

| Receitas do FUNDEB : | 587.362,33 | | | | | |
|-----------------------------------|------------|---------|-------------|---------|------------|---------|
| Valor de aplicação mínima (90%) : | 528.626,10 | | | | | |
| Valor de aplicação mínima (70%) : | 411.153,63 | | | | | |
| DESCRITIVO | EMPENHADA | % | LIQUIDADADA | % | PAGA | % |
| Magistério | 516.052,79 | 87,86 | 516.052,79 | 87,86 | 516.052,79 | 87,86 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Magistério | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 516.052,79 | 87,86 % | 516.052,79 | 87,86 % | 516.052,79 | 87,86 % |

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa liquidada, conclui-se que o Município aplicou 87,86 % dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados, percentual **não atende** ao disposto no artigo 25, §3º, da Lei do FUNDEB.

No que tange à aplicação de no mínimo 70% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se com base na despesa liquidada a realização do percentual de 87,86 %, **cumprindo** a determinação do artigo 26, da Lei do FUNDEB.



LUCIANOPOLIS - 30 de JULHO de 2021

PAULO ROGERIO DELFINO LINO
CONTROLE INTERNO

